



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 4.751, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440007.2.023/33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 000
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440010.2.017/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440008.2.028/33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00
Fonte de recurso 000
34.4.50.42.00 – Auxílios..... R\$ 70.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA					
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

	SOCIAL BÁSICA					
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Outros Produtos		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO					
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos					
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	15.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA		
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com	Outros Produtos	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

	articulação com o PAIF		
	Houve aumento da meta física		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO		
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos		
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	15.000
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2019.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUEANDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 18/04/2019
Kátia Riquelme
Funcionária